



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.950, DE 28 DE MAIO DE 2012

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na Secretaria de Atenção à Saúde.”*

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI

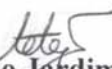
**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Atenção à Saúde, um Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a reformas das Unidades de Saúde - UBS Central, UBS Santa Tereza e UBS Vila Conde Siciliano, ficando codificada no orçamento vigente sob o nº. 10.301.0007.1057 – Categoria Econômica nº. 4.4.90.51 (Obras e Instalações), conforme processo administrativo nº. 662/2.012.

**Art. 2º.** - A cobertura do presente crédito adicional especial, dar-se-á através de convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde – DRS-I Grande São Paulo, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em igual valor, os Anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 1.783, de 26 de junho de 2.009 – Plano Plurianual e os Anexos 5 e 6 da Lei nº. 1.900, de 22 de junho de 2.011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei nº. 1.922, de 29 de novembro de 2011 – Lei do Orçamento Anual – LOA

**Art. 4º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 28 de maio de 2012 - 48º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 23.05.2012 = PM  
Autógrafo nº. 025.05.2012 = CM  
Processo nº. 1090/12 = PM

